

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATOS INEXIGIBILIDADE 004/2024 E 005/2024.....



ATOS INEXIGIBILIDADE 004/2024 E 005/2024



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº.451/2024. Inexigibilidade nº. 004/2024 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na transferência de expertise ao Setor de Tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança das taxas e licenças Ambientais municipais dos Contribuintes de Telefonia fixa e móvel, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do Município. Contratado: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor estimado: honorários na ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) limitados 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Período de Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Orgão: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas – BA, 04 de março de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024

Processo Administrativo nº 451/2024. Inexigibilidade nº 004/2024-I. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratado: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na transferência de expertise ao Setor de Tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança das taxas e licenças Ambientais municipais dos Contribuintes de Telefonia fixa e móvel, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do Município. Valor estimado: honorários na ordem de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) limitados 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas, 04 de março de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº.452/2024. Inexigibilidade nº. 005/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos. Contratado: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor estimado: honorários na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) limitados 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Período de Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas – BA, 04 de março de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024

Processo Administrativo nº 452/2024. Inexigibilidade nº 005/2024-I. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratado: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos. Valor estimado: honorários na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) limitados 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas, 04 de março de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil